



Estado de São Paulo

# Diário Oficial

## Eletrônico

### do Município de Ourinhos

Lei Complementar nº. 955, de 30 de março de 2.017

Ano XIII | Edição nº 1092 | www.ourinhos.sp.gov.br | Sexta-feira, 21 de julho de 2017



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS**

Estado de São Paulo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**DECRETO Nº. 6.889**

**DE 17 DE JULHO DE 2017**

*Dispõe sobre suplementação de dotações do orçamento vigente no valor de R\$ 319.600,00 (Trezentos e dezenove mil e seiscentos reais) e dá outras providências.*

**LUCAS POCAY ALVES DA SILVA**, Prefeito Municipal de Ourinhos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 42 e 43 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e o art. 4º., inciso III, da Lei nº. 6.324, de 27 de dezembro de 2016 (Lei Orçamentária do Município),

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam suplementadas as dotações orçamentárias a seguir especificadas:

**01.12.00 – Secretaria Municipal de Saúde**

**01.12.02 – Fundo Municipal de Saúde / Atenção Básica**

522 05.310.00 3.3.50.43.00 10.301.0111.2.221 Subvenções Sociais.....R\$ 102.000,00

527 01.310.00 3.3.90.36.00 10.301.0111.2.221 O.S.T.P. Física.....R\$ 50.200,00

**01.12.05 – Fundo Municipal de Saúde / Vigilância em Saúde**

623 05.310.00 3.3.90.30.00 10.304.0114.2.224 Material de Consumo.....R\$ 160.000,00

**01.17.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano**

**01.17.02 – Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Públicas**

1028 01.110.00 4.4.90.51.00 17.512.0161.1.096 Obras e Instalações.....R\$ 7.400,00

**TOTAL.....R\$ 319.600,00**

**Art. 2º.** A cobertura das suplementações das dotações, constante do art. 1º. deste Decreto, se dará por conta da anulação parcial das seguintes dotações:

**01.12.00 – Secretaria Municipal de Saúde**

**01.12.02 – Fundo Municipal de Saúde / Atenção Básica**

518 01.310.00 3.1.90.16.00 10.301.0111.2.221 O.D. V.Pes. Civil.....R\$ 102.000,00

524 01.310.00 3.3.90.30.00 10.301.0111.2.221 Material de Consumo.....R\$ 50.200,00

**01.12.05 – Fundo Municipal de Saúde / Vigilância em Saúde**

615 01.310.00 3.1.90.11.00 10.304.0114.2.224 Venc. V.F.P.Civil.....R\$ 60.000,00

621 01.310.00 3.3.90.30.00 10.304.0114.2.224 Material de Consumo.....R\$ 30.000,00

627 01.310.00 3.3.90.39.00 10.304.0114.2.224 O.S.T.P. Jurídica.....R\$ 10.000,00

629 05.310.00 3.3.90.39.00 10.304.0114.2.224 O.S.T.P. Jurídica.....R\$ 60.000,00

**01.17.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano**

**01.17.02 – Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Públicas**

1029 02.110.00 4.4.90.51.00 17.512.0161.1.096 Obras e Instalações.....R\$ 7.400,00

**TOTAL.....R\$ 319.600,00**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 17 de julho de 2017.

**LUCAS POCAY ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

**JOAQUIM LUIS VASSOLER**  
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS**  
Estado de São Paulo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

### DECRETO Nº. 6.890

#### DE 17 DE JULHO DE 2017

*Declara Hóspedes Oficiais do Município de Ourinhos o Sr. **FRANCISCO FABRÍCIO DE OLIVEIRA**, PID – PAST DIRETOR INTERNACIONAL, e sua esposa Sra. **AMARILLIS MARTINS DE OLIVEIRA**, quando a visita ao Município, no dia 29 de julho de 2017.*

**LUCAS POCAY ALVES DA SILVA**, Prefeito Municipal de Ourinhos, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

**CONSIDERANDO** os sublimes objetivos do LIONS CLUBE OURINHOS;

**CONSIDERANDO** a participação da entidade supracitada na vida comunitária de nosso Município, com

relevantes serviços prestados à população;

**CONSIDERANDO** que a honrosa visita do **PID – PAST DIRETOR INTERNACIONAL** e sua esposa irá enaltecere o espírito fraterno da comunidade ourinhense,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam declarados Hóspedes Oficiais do Município de Ourinhos o Sr. **FRANCISCO FABRÍCIO DE OLIVEIRA**, PID – PAST DIRETOR INTERNACIONAL, da **ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE LIONS CLUBE**, e sua esposa Sra. **AMARILLIS MARTINS DE OLIVEIRA**, quando a visita ao Município, no dia 29 de julho de 2017.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 17 de julho de 2017.

**LUCAS POCAY ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

**JOAQUIM LUIS VASSOLER**  
Secretário Municipal de Administração



Estado de São Paulo

#### EXPEDIENTE

## Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Lei Complementar nº. 955, de 30 de março de 2.017 | On-line

www.ourinhos.sp.gov.br | diario@ourinhos.sp.gov.br

**Secretário Municipal de Comunicação:** Felipe Chamorro

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Rua do Expedicionário, 627 - Centro - Ourinhos-SP - CEP: 19.900-041 - 14 3302-6116

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS**

Estado de São Paulo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****DECRETO Nº. 6.891****DE 20 DE JULHO DE 2017**

*Dispõe sobre suplementação de dotações do orçamento vigente no valor de R\$ 570.000,00 (Quinhentos e setenta mil reais) e dá outras providências.*

**LUCAS POCAY ALVES DA SILVA**, Prefeito Municipal de Ourinhos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 42 e 43 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e o art. 4º., inciso III, da Lei nº. 6.324, de 27 de dezembro de 2016 (Lei Orçamentária do Município),

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam suplementadas as dotações orçamentárias a seguir especificadas:

**01.08.00 – Secretaria Municipal de Educação****01.08.06 – Educação Básica – QSE**

348	05.210.00	3.3.90.30.00	12.365.0075.2.147	Material de Consumo.....R\$ 300.000,00
352	05.220.00	3.3.90.39.00	12.361.0075.2.147	O.S.T.P.Jurídica.....R\$ 270.000,00
<b>TOTAL.....R\$ 570.000,00</b>				

**Art. 2º.** A cobertura da suplementação das dotações, constante do art. 1º. deste Decreto, se dará por conta da anulação parcial das seguintes dotações:

**01.08.00 – Secretaria Municipal de Educação****01.08.06 – Educação Básica – QSE**

347	05.220.00	3.3.90.30.00	12.361.0075.2.147	Material de Consumo.....R\$ 140.000,00
349	05.220.00	3.3.90.36.00	12.361.0075.2.147	O.S.T.P.Física.....R\$ 45.000,00
350	05.210.00	3.3.90.36.00	12.365.0075.2.147	O.S.T.P.Física.....R\$ 20.000,00
353	05.210.00	3.3.90.39.00	12.365.0075.2.147	O.S.T.P.Jurídica.....R\$ 270.000,00
357	05.220.00	4.4.90.52.00	12.361.0075.2.147	Equip. Mat.permanente.....R\$ 85.000,00

358	05.210.00	4.4.90.52.00	12.365.0075.2.147	Equip. Mat.permanente.....R\$ 10.000,00
<b>TOTAL.....R\$ 570.000,00</b>				

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 20 de julho de 2017.

**LUCAS POCAY ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

**JOAQUIM LUIS VASSOLER**

Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS**

Estado de São Paulo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº. 623****DE 13 DE JULHO DE 2017**

*Dispõe sobre a nomeação de membros do novo Secretariado do Conselho Municipal de Educação - CME e dá outras providências.*

**LUCAS POCAY ALVES DA SILVA**, Prefeito Municipal de Ourinhos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o disposto no Ofício nº. 0547-17/SME, de 10 de julho de 2017 - Processo nº. 28.476, de 10 de julho de 2017, da Secretaria Municipal de Educação;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados para compôr o novo Secretariado Executivo do Conselho Municipal de Educação, os seguintes membros:

**SECRETARIADO EXECUTIVO**

Presidente	Karina Jacob Monteiro
Vice-Presidente	Simone de Souza

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, vigendo seus efeitos a partir de 06 de julho de 2017.

Ourinhos, 13 de julho de 2017.

**LUCAS POCAY ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS**

Estado de São Paulo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº. 624**

**DE 13 DE JULHO DE 2017**

*Dispõe sobre a concessão de adiantamento de numerários e dá outras providências.*

**LUCAS POCAY ALVES DA SILVA**, Prefeito Municipal de Ourinhos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** o disposto no Processo nº. 26.819, de 27 de junho de 2017, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico;

**CONSIDERANDO** as determinações contidas na Lei nº. 3.852, de 27 de junho de 1995, e de acordo com o Decreto nº. 4.250/1995, alterado pelo Decreto nº. 5.144/2004, relativamente à concessão de adiantamento de numerários e sua prestação de contas e em complemento às designações de portarias expedidas a respeito,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica designado para proceder a retirada de adiantamentos no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para atender as despesas de pronto

pagamento, o servidor abaixo discriminado:

NOME	CARGO	CPF	ÓRGÃO
EDNA NERI MACHADO	Monitor de Ensino	145.842.258-50	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ourinhos, 13 de julho de 2017.

**LUCAS POCAY ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS**

Estado de São Paulo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº. 672**

**DE 17 DE JULHO DE 2017**

*Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal da Cidade e dá outras providências.*

**LUCAS POCAY ALVES DA SILVA**, Prefeito Municipal de Ourinhos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** o artigo 199, da Lei Complementar nº. 499, de 28 de dezembro de 2006, Decretos nº. 5.560, de 05 de junho de 2008, alterado pelo Decreto nº. 6.881, de 26 de junho de 2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear os abaixo relacionados para formar o Conselho Municipal da Cidade:

**I - Membros Titulares**

<b>NOMES</b>	<b>ÓRGÃO REPRESENTATIVO</b>
MATHEUS SANTOS ALVES DE CASTRO	Diretor de Urbanismo da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
CAP. P. M. DENILSON ALYSON CORREA	31º BPM/Ourinhos
2º. SGT GLAYDSON REIS	Posto de Bombeiros de Ourinhos
RODRIGO ANDREY RAMOS LEMES	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico Sustentável
SILVIACRISTINADAMESCENO DE MELLO	Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
LUIS CARLOS JANOSI	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
JEFFERSON NOGOSEKI DE OLIVEIRA	Gabinete do Prefeito
ADRIANO ROBERTO DE CARVALHO	Poder Legislativo
ROGÉRIO RODRIGUES ROSA	LAMBO – Liga das Associações de Moradores de Bairros de Ourinho
AGUINALDO RIBEIRO DA ROCHA	AADF – Associação de Assistências aos Deficientes Físicos
ARNALDO CÉSAR CAPELOSA	Superintendência de Água e Esgoto de Ourinhos - SAE

**II - Membros Suplentes**

<b>NOMES</b>	<b>ÓRGÃO REPRESENTATIVO</b>
FRABIANO LUIS TROVO	Gabinete do Prefeito
CAP. PM. LUCAS V. FRANCISCON	31º BPM/Ourinhos
CABO PM NÉLIO GOMES DE MIRANDA	Posto de Bombeiros de Ourinhos
JONAS DONIZETE CABRAL	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico Sustentável
VAGNER DA SILVA OLIVEIRA	Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
EDSON DE SOUZA	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
EVANDRO NUNES FARIA	Gabinete do Prefeito
MARCIO CESAR DE SOUZA	Poder Legislativo
MANOEL DEFINO DE OLIVEIRA	LAMBO – Liga das Associações de Moradores de Bairros de Ourinho
ELIZIANE FERNANDES DE SOUZA	AADF – Associação de Assistências aos Deficientes Físicos
MARCIO ALEXANDRE TAVARES	Superintendência de Água e Esgoto de Ourinhos - SAE

**Art. 2º.** Revoga-se a Portaria nº. 691, de 06 de junho de 2014.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ourinhos, 17 de julho de 2017.

**LUCAS POCAY ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS**  
Estado de São Paulo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº. 674**

**DE 17 DE JULHO DE 2017.**

*Dispõe sobre resultado de avaliação e desempenho.*

**LUCAS POCAV ALVES DA SILVA**, Prefeito Municipal de Ourinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** o disposto na Seção IV da Lei Complementar nº. 474, de 22 de junho de 2006, acerca "Da Estabilidade e do Estágio Probatório" dos Servidores Públicos do Município de Ourinhos, especialmente no discorrido nos artigos 27;

**CONSIDERANDO** os resultados das Avaliações de Desempenho realizadas pelas Chefias Imediatas, o resultado da Ata da 98ª Reunião Ordinária, realizada no dia 12/07/2017 pela Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, nomeados pela Portaria nº. 329/2017, objeto do Processo Administrativo nº. 028942/2017-1,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica aprovado o parecer da Comissão de Avaliação e Desempenho – CAD referente ao estágio probatório dos servidores nomeados através de concurso público, conforme abaixo discriminados:

Matrícula	Cargo	Secretaria	Situação
9452	Assistente Técnico I	SMS	Aprovado
12069	Assistente Técnico I	SMIDU	Aprovado
9955	Assistente Técnico I	SMS	Aprovado

**Art. 2º.** A Secretaria Municipal de Administração por sua Diretoria de Recursos Humanos deverá adotar todas as providências decorrentes deste ato administrativo.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ourinhos, 17 de julho de 2017.

**LUCAS POCAV ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS**  
Estado de São Paulo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº. 681**

**DE 20 DE JULHO DE 2017**

*Dispõe sobre Pregão Presencial nº. 80/2017.*

**JOAQUIM LUIS VASSOLER**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº. 6.834, de 13 de janeiro de 2017, e

**CONSIDERANDO** o edital do Pregão Presencial nº. 80/2017, referente ao registro de preços para aquisição de ferramentas, a realizar-se no dia 27 de julho de 2017, às 09h00, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ourinhos, sito à Travessa Vereador Abrahão Abujamra nº. 70, Fundos, Centro:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam designados os servidores abaixo relacionados para Pregoeiro Credenciado e Equipes de Apoio para a Modalidade de Licitação de Pregão Presencial.

**Pregoeiro Credenciado**

Carlos Fernando Barbosa

**Equipe de Apoio**

Viviane Cristina Gasoli

Adriana Njaime Vivan

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ourinhos, 20 de julho de 2017.

**JOAQUIM LUIS VASSOLER**  
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS**

Estado de São Paulo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº. 682****DE 20 DE JULHO DE 2017***Dispõe sobre Pregão Presencial nº. 81/2017.*

**JOAQUIM LUIS VASSOLER**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº. 6.834, de 13 de janeiro de 2017, e

**CONSIDERANDO** o edital do Pregão Presencial nº. 81/2017, referente ao registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria para elaboração de Novo Código Tributário Municipal, a realizar-se no dia 26 de julho de 2017, às 09h00, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ourinhos, sito à Travessa Vereador Abraão Abujamra nº. 70, Fundos, Centro:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam designados os servidores abaixo relacionados para Pregoeiro Credenciado e Equipes de Apoio para a Modalidade de Licitação de Pregão Presencial.

**Pregoeiro Credenciado**

Anderson Maximiano Luna

**Equipe de Apoio**

Viviane Cristina Gasoli

Carlos Fernando Barbosa

**Equipe Técnica de Apoio da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças**

Vagner da Silva Oliveira

Lucimar Simas da Silva Tito

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ourinhos, 20 de julho de 2017.

**JOAQUIM LUIS VASSOLER**

Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS**

Estado de São Paulo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº. 683****DE 20 DE JULHO DE 2017***Dispõe sobre Pregão Presencial nº. 82/2017.*

**JOAQUIM LUIS VASSOLER**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº. 6.834, de 13 de janeiro de 2017, e

**CONSIDERANDO** o edital do Pregão Presencial nº. 82/2017, referente ao registro de preços para aquisição de Pedalinho Cisne para lagos e represas, a realizar-se no dia 26 de julho de 2017, às 15h00, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ourinhos, sito à Travessa Vereador Abraão Abujamra nº. 70, Fundos, Centro:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam designados os servidores abaixo relacionados para Pregoeiro Credenciado e Equipes de Apoio para a Modalidade de Licitação de Pregão Presencial.

**Pregoeiro Credenciado**

Anderson Maximiano Luna

**Equipe de Apoio**

Daniele de Oliveira Silva

Thiago Kenji Yoshigae

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ourinhos, 20 de julho de 2017.

**JOAQUIM LUIS VASSOLER**

Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS**

Estado de São Paulo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº. 684****DE 20 DE JULHO DE 2017***Dispõe sobre Pregão Presencial nº. 72/2017.*

**JOAQUIM LUIS VASSOLER**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº. 6.834, de 13 de janeiro de 2017, e

**CONSIDERANDO** o edital do Pregão Presencial nº. 72/2017, referente ao registro de preços para aquisição de doces diversos, a realizar-se no dia 27 de julho de 2017, às 15h00, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ourinhos, sito à Travessa Vereador Abrahão Abujamra nº. 70, Fundos, Centro:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam designados os servidores abaixo relacionados para Pregoeiro Credenciado e Equipes de Apoio para a Modalidade de Licitação de Pregão Presencial.

**Pregoeiro Credenciado**

Carlos Fernando Barbosa

**Equipe de Apoio**

Daniele de Oliveira Silva

Anderson Maximiano Luna

**Equipe Técnica de Apoio da Secretaria Municipal de Assistência Social**

Anna Paula de Moraes Paes Horácio

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ourinhos, 20 de julho de 2017.

**JOAQUIM LUIS VASSOLER**

Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS**

Estado de São Paulo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº. 685****DE 20 DE JULHO DE 2017***Dispõe sobre Pregão Presencial nº. 83/2017.*

**JOAQUIM LUIS VASSOLER**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº. 6.834, de 13 de janeiro de 2017, e

**CONSIDERANDO** o edital do Pregão Presencial nº. 83/2017, referente ao registro de preços para aquisição de medicamentos destinados a ações judiciais, a realizar-se no dia 28 de julho de 2017, às 09h00, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ourinhos, sito à Travessa Vereador Abrahão Abujamra nº. 70, Fundos, Centro:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam designados os servidores abaixo relacionados para Pregoeiro Credenciado e Equipes de Apoio para a Modalidade de Licitação de Pregão Presencial.

**Pregoeiro Credenciado**

Adriano Gomes Seabra

**Equipe de Apoio**

Adriana Njaime Vivan

Thiago Kenji Yoshigae

**Equipe Técnica de Apoio da Secretaria Municipal de Saúde**

Luciano da Silva Momesso

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ourinhos, 20 de julho de 2017.

**JOAQUIM LUIS VASSOLER**

Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS**

Estado de São Paulo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº. 686****DE 20 DE JULHO DE 2017***Dispõe sobre Pregão Presencial nº. 84/2017.*

**JOAQUIM LUIS VASSOLER**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº. 6.834, de 13 de janeiro de 2017, e

**CONSIDERANDO** o edital do Pregão Presencial nº. 84/2017, referente ao registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de auxílio-funeral e traslado funeral, a realizar-se no dia 28 de julho de 2017, às 15h00, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ourinhos, sito à Travessa Vereador Abrahão Abujamra nº. 70, Fundos, Centro:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam designados os servidores abaixo relacionados para Pregoeiro Credenciado e Equipes de Apoio para a Modalidade de Licitação de Pregão Presencial.

**Pregoeiro Credenciado**

Adriano Gomes Seabra

**Equipe de Apoio**

Anderson Maximiano Luna

Uallace Batista

**Equipe Técnica de Apoio da Secretaria Municipal de Assistência Social**

Juliana Roman dos Santos Oliveira

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ourinhos, 20 de julho de 2017.

**JOAQUIM LUIS VASSOLER**

Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS**

Estado de São Paulo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº. 687****DE 20 DE JULHO DE 2017***Dispõe sobre Pregão Presencial nº. 85/2017.*

**JOAQUIM LUIS VASSOLER**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº. 6.834, de 13 de janeiro de 2017, e

**CONSIDERANDO** o edital do Pregão Presencial nº. 85/2017, referente ao registro de preços para aquisição de polpa de frutas e suco de frutas, a realizar-se no dia 31 de julho de 2017, às 09h00, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ourinhos, sito à Travessa Vereador Abrahão Abujamra nº. 70, Fundos, Centro:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam designados os servidores abaixo relacionados para Pregoeiro Credenciado e Equipes de Apoio para a Modalidade de Licitação de Pregão Presencial.

**Pregoeiro Credenciado**

Carlos Eduardo Nascimento Beltrami

**Equipe de Apoio**

Viviane Cristina Gasoli

Thiago Kenji Yoshigae

**Equipe Técnica de Apoio da Secretaria Municipal de Educação**

Marília de Lourenço Máximo

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ourinhos, 20 de julho de 2017.

**JOAQUIM LUIS VASSOLER**

Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS**

Estado de São Paulo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº. 688****DE 20 DE JULHO DE 2017**

*Dispõe sobre Pregão Presencial nº. 86/2017.*

**JOAQUIM LUIS VASSOLER**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº. 6.834, de 13 de janeiro de 2017, e

**CONSIDERANDO** o edital do Pregão Presencial nº. 86/2017, referente ao registro de preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de uniformes escolares, para distribuição gratuita aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Ourinhos para os anos de 2017 e 2018, a realizar-se no dia 31 de julho de 2017, às 15h00, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ourinhos, sito à Travessa Vereador Abraão Abujamra nº. 70, Fundos, Centro:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam designados os servidores abaixo relacionados para Pregoeiro Credenciado e Equipes de Apoio para a Modalidade de Licitação de Pregão Presencial.

**Pregoeiro Credenciado**

Carlos Eduardo Nascimento Beltrami

**Equipe de Apoio**

Anderson Maximiano Luna

Daniele de Oliveira Silva

**Equipe Técnica de Apoio da Secretaria Municipal de Educação**

Ilma Mendes Silva

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ourinhos, 20 de julho de 2017.

**JOAQUIM LUIS VASSOLER**

Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS**

Estado de São Paulo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº. 689****DE 20 DE JULHO DE 2017**

*Dispõe sobre Pregão Presencial nº. 58/2017.*

**JOAQUIM LUIS VASSOLER**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº. 6.834, de 13 de janeiro de 2017, e

**CONSIDERANDO** o edital do Pregão Presencial nº. 58/2017, referente ao registro de preços para contratação de empresa especializada em instalação de piso flutuante, a realizar-se no dia 01 de agosto de 2017, às 15h00, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ourinhos, sito à Travessa Vereador Abraão Abujamra nº. 70, Fundos, Centro:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam designados os servidores abaixo relacionados para Pregoeiro Credenciado e Equipes de Apoio para a Modalidade de Licitação de Pregão Presencial.

**Pregoeiro Credenciado**

Fabio Aparecido Pereira

**Equipe de Apoio**

Adriana Njaime Vivan

Uallace Batista

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ourinhos, 20 de julho de 2017.

**JOAQUIM LUIS VASSOLER**

Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS**

Estado de São Paulo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº. 690****DE 21 DE JULHO DE 2017**

*Dispõe sobre a nomeação do Presidente do **FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO** e dá outras providências.*

**LUCAS POCAY ALVES DA SILVA**, Prefeito Municipal de Ourinhos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** o disposto no Ofício 13/2017, de 20 de julho de 2017, do Fundo Social de Solidariedade do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a sra. **CLARA LUISE DE SOUZA POCAY**, CPF nº. 400.208.998-31 – RG nº. 46.802.439-6, como Presidente do Fundo Social de Solidariedade do Município de Ourinhos, para o biênio 2017/2018.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ourinhos, 20 de julho de 2017.

**LUCAS POCAY ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS**

Estado de São Paulo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº. 691****DE 20 DE JULHO DE 2017**

*Designa como responsável pelo controle administrativo e financeiro dos convênios a serem celebrados com o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo - FUSSESP e dá outras providências.*

**LUCAS POCAY ALVES DA SILVA**, Prefeito Municipal de Ourinhos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora sra. **IVANILDA DE FÁTIMA ANANIAS PEDRON**, CPF nº. 078.931.498-33 - RG nº. 17.232.371-X, como responsável pelo controle administrativo e financeiro dos convênios a serem celebrados com o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo - FUSSESP.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ourinhos, 20 de julho de 2017.

**LUCAS POCAY ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS**

Estado de São Paulo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº. 692****DE 20 DE JULHO DE 2017**

*Designa gestora dos convênios a serem celebrados com o Fundo Social de*



*Solidariedade do Estado de São Paulo  
- FUSSESP e dá outras providências.*

**LUCAS POCAY ALVES DA SILVA**, Prefeito Municipal de Ourinhos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora sra. **MARIA HELENA SATO**, CPF nº. 010.846.608-65 - RG nº. 7.627.137-7, como Gestor dos convênios a serem celebrados com o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo - FUSSESP.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ourinhos, 20 de julho de 2017.

**LUCAS POCAY ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS**

Estado de São Paulo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**LEI Nº. 6.353**

**DE 14 DE JULHO DE 2017**

*Dispõe sobre a criação do **COMTUR - CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO OURINHOS** e dá providências.*

A Câmara Municipal de Ourinhos, aprovou em sessão do dia 03 de julho de 2017 eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica criado o **COMTUR - CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO**, que se constitui em órgão local na conjugação de esforços entre o Poder Público e a Sociedade Civil, de caráter deliberativo e consultivo para o assessoramento da municipalidade em questões referentes ao desenvolvimento turístico da cidade de Ourinhos.

**§ 1º.** O Presidente será eleito na primeira reunião dos anos pares.

**§ 2º.** O Secretário Executivo será designado pelo Presidente eleito, bem como o Secretário Adjunto quando houver necessidade de tal cargo.

**§ 3º.** As Entidades da iniciativa privada acolhidas nesta Lei indicarão os seus representantes, titular e suplente, que tomarão assento no **COMTUR - CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO** com mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por suas Entidades.

**§ 4º.** Na ausência de Entidades específicas para outros segmentos, as pessoas que os representem poderão ser indicadas por profissionais da respectiva área ou, então, pelo **COMTUR - CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO**, desde que haja aprovação de 2 (dois) terços dos membros, podendo ser reconduzidas por quem os tenham indicado.

**§ 5º.** As pessoas de reconhecido saber em suas especialidades e aquelas que, de forma patente, possam vir a contribuir com os interesses turísticos da cidade poderão ser indicadas pelo **COMTUR - CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO** para um mandato de 2 (dois) anos, com a aprovação de dois terços dos seus membros e, também, poderão ser reconduzidas pelo **COMTUR - CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO**.

**§ 6º.** Os representantes do Poder Público Municipal, titulares e suplentes, que não poderão ser em número superior a 1 (um) terço do **COMTUR - CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO**, serão indicados pelo Chefe do Poder Executivo e terão mandato até o último dia dos anos pares, também podendo ser reconduzidos pelo Chefe do Poder Executivo.

**§ 7º.** Para todos os casos dos §§ 3º, 4º, 5º e 6º do presente artigo após o vencimento dos seus mandatos, os membros permanecerão em seus postos com direito a voz e voto enquanto não forem entregues à Presidência do **COMTUR - CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO** os ofícios com novas indicações.

**§ 8º.** As indicações citadas nos §§ 3º, 4º e 5º deste artigo poderão ser feitas em datas diferentes, em razão das eleições em diferentes datas nas Entidades e, portanto, com diferentes datas para o vencimento dos seus mandatos, datas que serão controladas pelo Secretário Executivo.

**§ 9º.** Em se tratando de representantes oriun-

dos de cargos Estaduais ou Federais, agraciados por esta Lei, automaticamente serão considerados membros aqueles que sejam os titulares dos cargos, e os quais indicarão os seus respectivos suplentes.

**Art. 2º. COMTUR - CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO** fica assim constituído por:

**I – Um representante titular e suplente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico Sustentável;**

**II – Um representante titular e suplente da Secretaria Municipal de Cultura;**

**III – Um representante titular e suplente do Gabinete da Prefeitura;**

**IV – Um representante titular e suplente da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano;**

**V – Um representante titular e suplente da Associação Comercial e Empresarial de Ourinhos;**

**VI – Um representante titular e suplente das Instituições de Ensino no Município;**

**VII – Um representante titular e suplente do Ramo de Gestores de Transportes Turísticos e Logística do município;**

**VIII – Um representante titular e suplente do ramo Gastronômico do Município;**

**IX – Um representante titular e suplente do Ramo Hoteleiro do Município;**

**X – Um representante titular e suplente dos Agentes de Viagem e Turismo do Município;**

**XI – Um representante titular e suplente do ramo de Organizadores e Promotores de Eventos;**

**XII – Um representante titular e suplente do ramo de Urbanismo, Comunicação e Marketing do Município;**

**XIII – Um representante titular e suplente das Associações de Artesanato do Município.**

**Art. 3º.** Compete ao **COMTUR - CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO** através de seus membros:

**I – Avaliar, opinar e propor sobre:**

a) Política Municipal de Turismo;

b) Diretrizes Básicas observadas na citada Política;

c) Plano anuais ou trinais que visem o desenvolvimento e a expansão do Turismo no Município;

d) Instrumentos de estímulo ao desenvolvimento turístico;

e) Assuntos atinentes ao turismo que lhe foram

submetidos.

**II – Inventariar, diagnosticar e manter atualizado o cadastro de informações de interesse turístico do Município e orientar a melhor divulgação do que estiver adequadamente disponível;**

**III – Programar e executar debates sobre os temas de interesse turístico para a cidade e região, assegurando a participação popular;**

**IV – Manter intercâmbio com as diversas entidades de Turismo do Município ou fora dele, sejam ou não oficiais, para um maior aproveitamento do potencial local;**

**V – Propor resolução, inscrições regulamentares ou atos necessários ao pleno exercício de suas funções, bem como modificações ou supressões de exigências administrativas ou regulamentares que dificultem as atividades de turismo em seus diversos segmentos;**

**VI – Propor programas e projetos nos segmentos do turismo visando incrementar o fluxo de turistas e de eventos para a cidade;**

**VII – Propor diretrizes de implementação do turismo através de órgãos municipais e os serviços prestados pela iniciativa privada com o objetivo de prover a infraestrutura local adequada à implementação do turismo em todos os seus segmentos;**

**VIII – Promover e divulgar as atividades ligadas ao turismo do município participando de feiras, exposições e eventos, bem como apoiar a Prefeitura na realização de feiras, congressos, seminários, eventos e outros, projetos para a própria cidade;**

**IX – Propor formas de captação de recursos para o desenvolvimento do turismo no Município, emitindo parecer relativo a financiamento de iniciativas, planos, programas e projetos que visem o desenvolvimento da Indústria turística em geral;**

**X – Colaborar com a Prefeitura e suas Secretarias nos assuntos pertinentes, sempre que solicitado;**

**XI – Formar grupos de trabalho para desenvolver estudos em assuntos específicos, com prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatórios ao plenário;**

**XII – Sugerir medidas ou atos regulares referentes à exploração de serviços turísticos no Município;**

**XIII – Sugerir a celebração de convênio com entidades, Municípios, Estados ou União, e opinar sobre os mesmos quando for solicitado;**

**XVI – Indicar, quando solicitado, representantes para integrarem delegações do Município a congressos, convenções, reuniões ou quaisquer acontecimentos que ofereçam interesse à Política Municipal de Turismo;**

**XV – Elaborar e aprovar o Calendário Turístico**



do Município;

**XVI** – Monitorar o crescimento do Turismo no Município, propondo medidas que atendam à sua capacidade turística;

**XVII** – Analisar reclamações e sugestões encaminhadas por turistas e propor medidas pertinentes à melhoria da prestação dos serviços turísticos locais;

**XVIII** – Conceder homenagens às pessoas e instituições com relevantes serviços prestados na área de turismo;

**XIX** – eleger, entre os seus pares, o seu Presidente em votação secreta na primeira reunião de ano ímpar;

**XX** – Organizar e manter o seu Regimento Interno.

**Art. 4º.** Compete ao Presidente do **COMTUR - CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO**:

a) Representar o **COMTUR - CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO** em suas relações com terceiros;

b) Dar posse aos seus membros;

c) Definir a pauta, abrir, orientar e encerrar as reuniões;

d) Acatar a decisão as maioria sobre a frequência das reuniões;

e) Indicar o Secretário Executivo e, quando necessário, o Secretário Adjunto;

f) Cumprir as determinações soberanas do plenário, oficiando os destinatários e prestando contas de suas Agendas na reunião seguinte;

g) Cumprir e fazer cumprir esta Lei, bem como o Regimento Interno a ser aprovado por dois terços dos seus membros;

h) Proferir o voto de desempate.

**Art. 5º.** Compete ao Secretário-Executivo:

a) Auxiliar o Presidente na definição das pautas;

b) Elaborar e distribuir a ata das reuniões;

c) Organizar o arquivo e o controle dos assuntos pendentes, gerindo a Secretaria e o Expediente;

d) Controlar o vencimento dos mandatos dos membros do **COMTUR - CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO**;

e) Prover todas as necessidades burocráticas;

f) Substituir o Presidente nas suas ausências.

**Art. 6º.** Compete aos membros do **COMTUR - CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO**:

a) Comparecer às reuniões quando convocados;

b) Em votação pessoal e secreta, eleger o Presidente do **COMTUR - CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO**;

c) Levantar ou relatar assuntos de interesse turístico;

d) Opinar sobre assuntos referentes ao desenvolvimento turístico do Município ou da Região;

e) Não permitir que sejam levantados problemas políticos partidários;

f) Constituir os grupos de trabalho para tarefas específicas, podendo contar com assessoramento técnico especializado se necessário;

g) Cumprir esta Lei, cumprir o Regimento Interno e as decisões soberanas do **COMTUR - CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO**;

h) Convocar, mediante assinatura de vinte por cento dos seus membros, assembleia extraordinária para exame ou destituição de membro, inclusive o presidente, quando este Estatuto ou o Regimento Interno forem afetados;

i) Votar nas decisões do **COMTUR - CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO**.

**Art. 7º.** O **COMTUR - CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO** reunir-se-á em sessão ordinária uma vez por mês perante a maioria de seus membros, ou com qualquer quórum 30 (trinta) minutos após a hora marcada, podendo realizar reuniões extraordinárias ou especiais em qualquer data e em qualquer local.

**§ 1º.** As decisões do **COMTUR - CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO** serão tomadas por maioria simples de votos, exceto quando se tratar de alteração do Regimento Interno, caso em que serão necessários os votos da maioria absoluta de seus membros ou, ainda, nos casos previstos nos §§ 4º e 5º dos arts. 1º e 12.

**§ 2º.** Quando das reuniões, serão convocados os titulares e também, os suplentes.

**§ 3º.** Os suplentes terão direito à voz mesmo quando da presença dos titulares, e, direito à voz e voto quando da ausência daquele.

**Art. 8º.** Perderá a representação o Órgão, Entidade ou membro que faltar a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 6 (seis) alternadas durante o ano.

**Parágrafo único.** Em casos especiais, e por encaminhamento de 10 (dez) por cento dos seus membros, o **COMTUR - CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO** poderá deliberar, caso a caso, a reinclusão de membros eliminados, mediante a aprovação em votação pessoal e secreta e por maioria absoluta.

**Art. 9º.** Por falta de decoro ou por outra atitude condenável, o **COMTUR - CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO** poderá expulsar o membro infrator, em votação secreta e por maioria absoluta, sem prejuízo da

sua entidade ou categoria que, assim, deverá iniciar a indicação de novo nome para a substituição no tempo remanescente do anterior.

**Art. 10.** As sessões do **COMTUR - CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO** serão devidamente divulgadas com a necessária antecedência, inclusive na imprensa local, e abertas ao público que queira assisti-las.

**Art. 11.** O **COMTUR - CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO** poderá ter convidados especiais, sem direito a voto, com a frequência que for desejável, sejam personalidades ou entidades, desde que devidamente aprovado por maioria absoluta dos seus membros.

**Art. 12.** O **COMTUR - CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO** poderá prestar homenagens a personalidades ou entidades, desde que a proposta seja aprovada, em votação secreta, por dois terços de seus membros ativos.

**Art. 13.** A Prefeitura Municipal cederá local para a realização das reuniões do **COMTUR - CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO**, bem como cederá um ou mais funcionários e os materiais necessários que garantam o bom desempenho das referidas reuniões.

**Art. 14.** As funções dos membros do **COMTUR - CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO** não serão remuneradas.

**Art. 15.** Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência, "ad referendum" do **COMTUR - CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO**.

**Art. 16.** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 17.** Revoga-se a Lei nº. 6.242, de 28 de setembro de 2015.

**Art. 18.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 14 de julho de 2017.

**LUCAS POCAY ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

**JOAQUIM LUIS VASSOLER**

Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS**

Estado de São Paulo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

## EXTRATOS DE PORTARIAS

**Portaria nº. 625/2017.** Exonera da função gratificada de Gerente de Pessoal, a servidora Ana Caroline Bianchi Arjonas e Aquino, junto à Secretaria Municipal de Educação, a contar do dia 30 de junho de 2017.

**Portaria nº. 673/2017.** Nomeia Ana Caroline Bianchi Arjonas e Aquino, titular do cargo efetivo de Técnico Municipal de Nível Superior – Psicopedagogo, para exercer a Função Gratificada de Gerente de Formação Continuada, junto à Secretaria M. de Educação, a contar do dia 03 de julho do corrente ano.

**Portaria nº. 675/2017.** Exonera do cargo efetivo de Auxiliar de Educação Infantil, junto a Secretaria Municipal de Educação, a pedido, a servidora Nadhia Lopes Justino da Silva, a contar do dia 19 de julho do corrente ano.

**Portaria nº. 578/2017.** Concede, nos termos do inciso VII, artigo 29, da Lei Complementar nº. 474/2006, alterada pela Lei Complementar nº. 800/2012, ao Sr. Mario Henrique Toloto, servidor efetivo não estável, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I – Pesado, afastamento para ser provido em cargo de comissão, suspendendo, assim o período de avaliação do Estágio Probatório respectivo ao cargo efetivo, enquanto perdurar sua nomeação em provimento de comissão; e nomeia Mario Henrique Toloto, titular efetivo do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I – Pesado, para exercer em comissão o cargo de Chefe de Defesa Civil, junto ao Gabinete do Prefeito, a contar do dia 03 de julho do corrente ano, revogando a Portaria nº. 597/2017.

**Portaria nº. 693/2017.** Considerando convênio firmado entre a Municipalidade e a Secretaria de Administração Penitenciária, autoriza a cessão da servidora Viviane Aparecida Rodrigues Barros à Central de Penas e Medidas Alternativas, pelo prazo de um ano, a contar do dia 17 de julho do corrente ano.

**Portaria nº. 694/2017.** Considerando que o Sr. Daniel Batista de Lima, titular do cargo efetivo de Técnico Municipal de Nível Médio, atualmente exercendo a função gratificada de Gerente de Cadastro Técnico, está usufruindo do gozo de férias pelo período de 10 a 29/07/2017, designa Rubens de Castro Bertolaso Filho, titular do cargo efetivo de Agente Administrativo II, para como substituto exercer a função gratificada de Gerente de Cadastro Técnico, fazendo jus aos vencimentos do substituído enquanto perdurar o impedimento do titular da função, a contar do dia 10 de julho de 2017.

## LICITAÇÕES MUNICIPAIS



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE OURINHOS

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO

**JULGAMENTO  
DE LICITAÇÃO**

**Processo nº 1.233/2.017.  
Pregão Presencial nº  
75/2017.**

**Objeto:** Registro de preços para aquisição de cestas básicas.

**Proposta Classificada/ Empresa Habilitada/Proposta Vencedora:** Supermercado São Judas Tadeu Ltda, no item 01 (R\$ 101,83). O Pregoeiro, designado conforme Portaria nº 601/2.017, para a Sessão Pública, no uso de suas atribuições legais **ADJUDICA** o item acima mencionado do objeto deste pregão ao licitante vencedor. Ourinhos, 14 de julho de 2017. Carlos Fernando Barbosa – Pregoeiro.

**AVISO DE  
HOMOLOGAÇÃO**

**Processo nº 1.221/2.017.  
Pregão Presencial nº  
74/2017.**

**Objeto:** Registro de preços para aquisição e instalação de toldos, forros de PVC, cobertura fixa e serviços de reforma de toldos. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** a licitação supracitada.

Ourinhos, 14 de julho de 2017.

Lucas Pocay Alves da Silva – Prefeito Municipal.

**SUSPENSÃO  
DE LICITAÇÃO**

**Processo nº 1.367/2.017.  
Pregão Presencial nº  
79/2017.**

**Objeto:** Registro de preços para aquisição de mobiliários diversos.

“Tendo em vista a necessidade de retificações no edital do Pregão acima citado, fica suspenso temporariamente, e, após o cumprimento de tal ato, o aviso contendo o resumo do referido edital retificado bem como a nova data para entrega de envelopes será regularmente publicado”.

Ourinhos, 18 de julho de 2017.

Lucas Pocay Alves da Silva – Prefeito Municipal.

**REAVISO  
DE LICITAÇÃO**

**Processo nº 1.458/2.017.  
Pregão Presencial nº  
85/2017.**

**Objeto:** Registro de preços para aquisição de polpa de frutas e suco de frutas.

Sessão de processamento do Pregão, recebimento e abertura dos envelopes “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação”: 03 de agosto de 2.017, às 15:00 horas.

Local: Sala de Licitações

da Prefeitura Municipal de Ourinhos, sito à Travessa Vereador Abrahão Abujamra, nº 70, fundos, Centro.

O Edital completo poderá ser retirado gratuitamente na Diretoria de Suprimento da Prefeitura Municipal de Ourinhos, sito à Rua Euclides da Cunha, nº 522, Centro, no horário comercial, no site da Prefeitura ([www.ourinhos.sp.gov.br](http://www.ourinhos.sp.gov.br)) no link licitações ou mediante requerimento da empresa enviado via e-mail para [licitacoes@ourinhos.sp.gov.br](mailto:licitacoes@ourinhos.sp.gov.br), sendo que quaisquer esclarecimentos a respeito da presente licitação poderão ser obtidos na mencionada Diretoria ou através do telefone (14) 3302-6000 – ramais 6076 / 6123.

Ourinhos, 20 de julho de 2017.

Lucas Pocay Alves da Silva – Prefeito Municipal.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo nº 1.467/2.017.  
Pregão Presencial nº  
87/2017.**

**Objeto:** Registro de preços para serviços de recargas de toners e cartuchos de tinta para impressoras.

Sessão de processamento do Pregão, recebimento e abertura dos envelopes “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação”: 03 de agosto de 2.017, às 09:00 horas.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ourinhos, sito à Travessa Vereador Abrahão

Abujamra, nº 70, fundos, Centro.

O Edital completo poderá ser retirado gratuitamente na Diretoria de Suprimento da Prefeitura Municipal de Ourinhos, sito à Rua Euclides da Cunha, nº 522, Centro, no horário comercial, no site da Prefeitura ([www.ourinhos.sp.gov.br](http://www.ourinhos.sp.gov.br)) no link licitações ou mediante requerimento da empresa enviado via e-mail para [licitacoes@ourinhos.sp.gov.br](mailto:licitacoes@ourinhos.sp.gov.br), sendo que quaisquer esclarecimentos a respeito da presente licitação poderão ser obtidos na mencionada Diretoria ou através do telefone (14) 3302-6000 – ramais 6076 / 6123.

Ourinhos, 20 de julho de 2017.

Lucas Pocay Alves da Silva – Prefeito Municipal.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo nº 1.472/2.017.  
Pregão Presencial nº  
88/2017.**

**Objeto:** Registro de preços para aquisição de equipamentos odontológicos, armários vitrine e baldes com pedal.

Sessão de processamento do Pregão, recebimento e abertura dos envelopes “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação”: 04 de agosto de 2.017, às 09:00 horas.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ourinhos, sito à Travessa Vereador Abrahão Abujamra, nº 70, fundos, Centro.



O Edital completo poderá ser retirado gratuitamente na Diretoria de Suprimento da Prefeitura Municipal de Ourinhos, sito à Rua Euclides da Cunha, nº 522, Centro, no horário comercial, no site da Prefeitura (www.ourinhos.sp.gov.br) no link licitações ou mediante requerimento da empresa enviado via e-mail para licitacoes@ourinhos.sp.gov.br, sendo que quaisquer esclarecimentos a respeito da presente licitação poderão ser obtidos na mencionada Diretoria ou através do telefone (14) 3302-6000 – ramais 6076 / 6123. Ourinhos, 20 de julho de 2017.

Lucas Pocay Alves da Silva – Prefeito Municipal.

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**Processo nº 1.473/2.017. Pregão Presencial nº 89/2017.**

**Objeto:** Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios formulados.

Sessão de processamento do Pregão, recebimento e abertura dos envelopes “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação”: 04 de agosto de 2.017, às 15:00 horas.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ourinhos, sito à Travessa Vereador Abrahão Abujamra, nº 70, fundos, Centro.

O Edital completo poderá ser retirado gratuitamente na Diretoria de Suprimento da Prefeitura Municipal de

Ourinhos, sito à Rua Euclides da Cunha, nº 522, Centro, no horário comercial, no site da Prefeitura (www.ourinhos.sp.gov.br) no link licitações ou mediante requerimento da empresa enviado via e-mail para licitacoes@ourinhos.sp.gov.br, sendo que quaisquer esclarecimentos a respeito da presente licitação poderão ser obtidos na mencionada Diretoria ou através do telefone (14) 3302-6000 – ramais 6076 / 6123. Ourinhos, 20 de julho de 2017.

Lucas Pocay Alves da Silva – Prefeito Municipal.

#### JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

**Processo nº 1440/2.017.**

**Carta Convite nº 05/2017.**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em auditoria e consultoria, para fazer o acompanhamento de processos que tramitam nos ministérios em Brasília, orientações na elaboração das prestações de contas dos convênios junto ao Governo Federal.

**Empresas Habilitadas/ Propostas Classificadas:** Rosa Cardoso Documentos – ME, Clodoaldo de Alencar Teixeira – ME, e L. Dos Santos Pe-reira Contabilidade – ME.

**Proposta Vencedora:** Rosa Cardoso Documentos – ME, no item 01, no valor total de R\$ 74.400,00, (setenta e quatro mil e quatrocentos reais).

Ourinhos, 19 de julho de

2.017 – Comissão Permanente de Licitações.

#### EXTRATO DE LICITAÇÃO

**(Cumprimento ao Art. 15, § 2º da Lei 8.666/93)**

**Processo nº 793/2.016. Pregão Presencial nº 72/2016.**

**Objeto:** Registro de Preços para aquisição de materiais escolares e suprimentos para escritório.

**Propostas Vencedoras:** Damaris Rodrigues Indústria e Comércio Ltda – Me no item 01 (R\$ 0,31), Garrote e da Silva – Epp nos itens 02 (R\$ 0,19), 03 (R\$ 0,10), 05 (R\$ 0,29), 06 (R\$ 0,19), 08 (R\$ 0,34), 09 (R\$ 0,19), 12 (R\$ 0,19), 15 (R\$ 0,19), 18 (R\$ 0,19), 20 (R\$ 0,40), 21 (R\$ 0,19), 24 (R\$ 0,34), 25 (R\$ 0,34), 26 (R\$ 0,34), 27 (R\$ 0,34), 28 (R\$ 0,34), 31 (R\$ 6,05), 38 (R\$ 0,11), 39 (R\$ 0,11), 42 (R\$ 0,11) e 43 (R\$ 0,11), Alfa Suprimentos Escolares e para Escritório Ltda – Epp nos itens 04 (R\$ 0,27), 10 (R\$ 0,12), 16 (R\$ 0,12), 19 (R\$ 0,12), 22 (R\$ 0,12), 40 (R\$ 0,13), 41 (R\$ 0,18), 44 (R\$ 0,13), 45 (R\$ 0,18) e 46 (R\$ 0,98), Tecmat Distribuidora Comercial e Empresarial Eireli – Me nos itens 07 (R\$ 0,33), 11 (R\$ 0,33), 14 (R\$ 0,33), 23 (R\$ 5,90), 29 (R\$ 0,14), 35 (R\$ 0,83), 36 (R\$ 1,59) e 59 (R\$ 1,55), Locamais Serviços Eireli – Epp nos itens 33 (R\$ 0,46), 34 (R\$ 1,54) e 58 (R\$ 2,18), Editora Jacarezinho Ltda – Me no

item 37 (R\$ 2,57).

Ourinhos, 20 de julho de 2017.

Lucas Pocay Alves da Silva – Prefeito Municipal.

#### EXTRATO DE LICITAÇÃO

**(Cumprimento ao Art. 15, § 2º da Lei 8.666/93)**

**Processo nº 794/2016. Pregão Presencial nº 73/2016.**

**Objeto:** Registro de preços para aquisição de materiais escolares e suprimentos para escritório.

**Propostas Vencedoras:** MP3 Distribuição e Imp de Ut e Mat Escolar Eireli EPP, nos itens: 01 (R\$ 2,55), 29 (R\$ 2,55) e 38 (R\$ 7,50); Editora Jacarezinho Ltda – ME, nos itens: 02 (R\$ 64,30), 18 (R\$ 2,13); Porto Soluções Tecnológicas Eireli, nos itens: 03 (R\$ 2,05), 46 (R\$ 2,59); Garrote & Da Silva Ltda – EPP, nos itens: 04 (R\$ 0,71), 08 (R\$ 0,11), 09 (R\$ 3,51), 12 (R\$ 4,50), 19 (R\$ 4,45), 26 (R\$ 0,84), 33 (R\$ 32,00), 35 (R\$ 4,62), 48 (R\$ 2,60); Alfa Suprimentos Escolares e Para Escritório Ltda – EPP, nos itens: 05 (R\$ 0,28), 13 (R\$ 5,36), 28 (R\$ 1,76), 36 (R\$ 0,309), 40 (R\$ 16,86); Parco Papelaria Ltda, nos itens: 06 (R\$ 6,32), 07 (R\$ 11,75), 23 (R\$ 3,95), 32 (R\$ 1,10), 41 (R\$ 0,40), 45 (R\$ 32,98); Tecmat Distribuidora Comercial e Empresarial Eireli – ME, nos itens: 10 (R\$ 5,14), 15 (R\$ 0,86), 16 (R\$ 5,14), 17 (R\$ 5,14), 27 (R\$

5,14), 30 (R\$ 0,49), 31 (R\$ 0,85), 34 (R\$ 0,82), 42 (R\$ 0,45), 43 (R\$ 0,45), 44 (R\$ 0,45), 47 (R\$ 1,00), 49 (R\$ 1,30), 50 (R\$ 1,20), 51 (R\$ 1,30), 52 (R\$ 1,20), 53 (R\$ 1,30) e 54 (R\$ 1,20); Lourdes P S Martins Papelaria Eireli – EPP, no item 11 (R\$ 2,43); Locamais Serviços Eireli – EPP, nos itens: 14 (R\$ 5,73) e 21 (R\$ 0,99); Master Industria, Comercio e Representações Ltda, no item: 22 (R\$ 6,60); MP3 Distribuição e Imp de Ut e Mat Escolar Eireli EPP, nos itens: 29 (R\$ 2,55), 38 (R\$ 7,50).

Ourinhos, 20 de julho de 2017.

Lucas Pocay Alves da Silva – Prefeito Municipal.

### EXTRATO DE LICITAÇÃO

(Cumprimento ao Art. 15, § 2º da Lei 8.666/93)

Processo nº 02/2017.

Pregão Presencial nº 02/2017.

**Objeto:** Registro de preços para aquisição de sapatos e botinas (EPI's).

**Propostas vencedoras:** Alfa Plus Produtos e Equipamentos Eireli – Me no item 01 (R\$51,30) e B. De M. Serafim Eireli – Me no item 02 (R\$ 34,15).

Ourinhos, 20 de julho de 2017.

Lucas Pocay Alves da Silva – Prefeito Municipal.

### EXTRATO DE LICITAÇÃO

(Cumprimento ao Art. 15, § 2º da Lei 8.666/93)

Processo nº 212/2017.

Pregão Presencial nº 19/2017.

**Objeto:** Registro de preços para aquisição de fraldas descartáveis e dietas complementares.

**Propostas Vencedoras:** JARDIM COSMETICOS LTDA - ME no item nº 01 (R\$ 0,88), TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO – EIRELI nos itens 02 (R\$ 0,98), 03 (R\$ 0,84) e 04 (R\$ 0,86), SANDRA REGINA ALINO DA SILVA – CORNÉLIO PROCÓPIO

– ME no item 05 (R\$ 1,25), EMPÓRIO HOSPITALAR COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS HOSPITALARES LTDA nos itens 06 (R\$ 0,0237), 07 (R\$ 0,0417), 08 (R\$ 0,0894), 09 (R\$ 0,0194) e 10 (R\$ 0,0289), SAÚDE INTEGRAL PRODUTOS NUTICIONAIS EIRELI – EPP no item nº 11 (R\$ 0,1426), SIMONE DE CARMARGO RUBIO-ME nos itens 12 (R\$ 0,072) e 15 (R\$ 0,072), e CIRURCENTER PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no item 13 (R\$ 0,0752).

Ourinhos, 20 de julho de 2017.

Lucas Pocay Alves da Silva – Prefeito Municipal.



Estado de São Paulo

# Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

## OUVIDORIA GERAL

Atendimento:

Telefone: 0800 7700342

E-mail: [ouvidoria@ourinhos.sp.gov.br](mailto:ouvidoria@ourinhos.sp.gov.br)

Endereço: Travessa Vereador Abrahão Abujamra, 70

CEP: 19.900-900 | Caixa Postal nº 255

Ou pessoalmente no mesmo local

## ATOS DAS AUTARQUIAS MUNICIPAIS



### PORTARIA Nº 131/17

**MARCELO SIMONI PIRES**, Superintendente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Seção IV da Lei Complementar nº 474, de 22 de Junho de 2.006, acerca da “Estabilidade e do Estágio Probatório” dos Servidores Públicos do Município de Ourinhos, especialmente no decorrido no Artigo 27;

**CONSIDERANDO** os resultados das Avaliações de Desempenho realizadas pelas Chefias Imediatas;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica aprovado o parecer da Comissão de Avaliação e Desempenho – CAD referente ao Estágio



Probatório do Servidor e nomeado através de Concurso Público, conforme abaixo discriminado:

Matr.	Servidor	Cargo	Data	Situação
1775	Lucas Ereno da Costa	Leiturista	12/07/17	Aprovado
1792	Cristiano do Prado	Leiturista	12/07/17	Aprovado
1819	Francisco C. Santiago	Oficial de Rede de Água	13/07/17	Aprovado
1833	Paulo Henrique Pires	Oficial de Rede de Água	13/07/17	Aprovado
1834	Lindomar Dias Gonçalves	Téc. Desenho e Projetos	13/07/17	Aprovado
1835	Reginaldo Frazato	Téc. Desenho e Projetos	13/07/17	Aprovado
1840	Rosineide N. de Faria	Telefonista	13/07/17	Aprovada
1843	Wezelen G. dos Santos	Eletricista	13/07/17	Aprovado
1845	José Luis C. de Oliveira	Jardineiro	13/07/17	Aprovado
1849	Graziele Rosa Cipolla	Agente Administrativo I	13/07/17	Aprovada
1854	Márcia de Jesus Barbosa	Faxineira	13/07/17	Aprovada
1846	Mário Sérgio Janosi	Auxiliar de Oficina Mecânica	13/07/17	Aprovado

**Art. 2º.** A Divisão de Recursos Humanos deverá adotar todas as providências decorrentes deste ato administrativo.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Superintendência de Água e Esgoto, 20 de julho de 2.017.

**Marcelo Simoni Pires**  
Superintendente

Publicada e registrada no Departamento de Administração da SAE, na data supra.



#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Ata de Registro de Preços nº 12/2017.**

**Processo nº 502/2017.**

**Pregão Presencial nº 11/2017.**

**Objeto:** Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios.

**Órgão Gerenciador:** Superintendência de Água e Esgoto de Ourinhos.

**Empresa Detentora:** Mauro César de Oliveira – Ibirama – ME.

**Data de Assinatura:** 17 de julho de 2017.

**Vigência:** 12 meses.

**Marcelo Simoni Pires – Superintendente.**

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Ata de Registro de Preços nº 13/2017.**

**Processo nº 502/2017.**

**Pregão Presencial nº 11/2017.**

**Objeto:** Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios.

**Órgão Gerenciador:** Superintendência de Água e Esgoto de Ourinhos.

**Empresa Detentora:** Fattoria do Alimento Ltda - ME.

**Data de Assinatura:** 17 de julho de 2017.

**Vigência:** 12 meses.

**Marcelo Simoni Pires – Superintendente.**

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Ata de Registro de Preços nº 14/2017.**

**Processo nº 502/2017.**

**Pregão Presencial nº 11/2017.**

**Objeto:** Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios.

**Órgão Gerenciador:** Superintendência de Água e Esgoto de Ourinhos.

**Empresa Detentora:** Cruz & Pontes Ltda - ME.

**Data de Assinatura:** 17 de julho de 2017.

**Vigência:** 12 meses.

**Marcelo Simoni Pires – Superintendente.**

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Ata de Registro de Preços nº 15/2017.**

**Processo nº 502/2017.**

**Pregão Presencial nº 11/2017.**

**Objeto:** Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios.

**Órgão Gerenciador:** Superintendência de Água e Esgoto de Ourinhos.

**Empresa Detentora:** Enéas José Coelho - ME.

**Data de Assinatura:** 17 de julho de 2017.

**Vigência:** 12 meses.

**Marcelo Simoni Pires – Superintendente.**

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Ata de Registro de Preços nº 24/2017.**

**Processo nº 502/2017.**

**Pregão Presencial nº 11/2017.**

**Objeto:** Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios.

**Órgão Gerenciador:** Superintendência de Água e Esgoto de Ourinhos.

**Empresa Detentora:** Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda.

**Data de Assinatura:** 17 de julho de 2017.

**Vigência:** 12 meses.

**Marcelo Simoni Pires – Superintendente.**

#### JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

**Processo nº 531/2017.**

**Pregão Presencial nº 16/2017.**

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta e análise laboratorial de água para consumo humano.

**DESPACHO/DECISÃO:** “Tendo em vista o parecer da Procuradoria que ora acolho como fundamento da decisão e esta íntegra, proferida nos autos da Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 16/2017 – Processo nº 531/2017, **JULGO IMPROCEDENTE** a impugnação apresentada pela empresa Eco System – Preservação do Meio Ambiente Ltda, permanecendo assim inalterado os termos do edital. Determino o encaminhamento do presente à Divisão de Material e Patrimônio para a adoção das medidas cabíveis e prosseguimento do processo em seus ulteriores termos.”

Ourinhos, 18 de julho de 2017.

**Marcelo Simoni Pires – Superintendente.**



#### EXTRATO DE PORTARIAS

**Portaria 126/17.** Exonerar a pedido, o Servidor **FERNANDO APARECIDO SERRANO DOS SANTOS**, do Cargo de Coletor de Lixo Domiciliário, desta Autarquia Municipal, a partir do dia 17/07/17, conforme Processo 6.415/17.

**Portaria nº 127/17.** Conceder a **FABIANO DA SILVA ALVES**, LICENÇA PRÊMIO de 30 (trinta) dias em descanso, de 1º/08/17 a 30/08/17, Processo Administrativo nº 6.708/2012.

**Portaria nº 128/17.** Nomear para o Cargo de GERÊNCIA DE CADASTRO PATRIMONIAL, FG-2, desta Autarquia Municipal, **OTACÍLIO DONIZETE TAVARES DE ANDRADE**, com efeito retroativo a 13/07/17.

**Portaria nº 129/17.** Exonerar o Servidor **SANDRO CORTE VITA**, do Cargo em comissão de ASSESSOR DE GABINETE, CC-4, desta Autarquia Municipal, a partir de 19/07/17.

**Portaria nº 130/17.** Nomear para o Cargo de CHEFE de COMPRAS, CC-3, desta Autarquia Municipal, **SANDRO CORTE VITA**, a partir de 20/07/17. Ourinhos, 21 de julho de 2017.

**Marcelo Simoni Pires**  
Superintendente

Publicada e registrada no Departamento de Administração da SAE, na data supra.



**IPMO - Instituto de Previdência  
dos Servidores Públicos do  
Município de Ourinhos**

### EXTRATO DE CONTRATO

**Processo nº 168/2.017.**

**Contrato nº. 05/2017.**

**Dispensa nº04/2017**

**Contratante:** Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ourinhos – IPMO.

**Contratado:** CRIVELLI & CRIVELLI SEGURAN-

CA ELETRONICA E MONITORAMENTO LTDA – ME

**Objeto:** Contrato de prestação de serviços de monitoramento de sede e alarmes, bem como manutenção de equipamentos afins.

**Valor:** R\$ 2.760,00 (dois mil setecentos e sessenta reais).

**Período:** 12 (doze) meses.

**Data da assinatura:** 17/07/2017.

**Fundamento:** Lei Federal 8.666/1993, arts. 24, II e 26. Ratifico a dispensa de licitação.

Ourinhos, 18 de julho de 2017.

**Siméia Cardoso Ribeiro**  
Diretora Presidente



### PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS

Estado de São Paulo

**DIRETORIA DE TRÂNSITO  
E TRANSPORTES CONCEDIDOS**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS-SP**, através da **DIRETORIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES CONCEDIDOS**, NOTIFICA, nos termos do Artigo n.º 282 do Código de Trânsito Brasileiro, os proprietários dos veículos cujas placas estão abaixo relacionadas, e que seus recursos foram julgados pela JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI - OURINHOS, com as seguintes decisões, e informa aos interessados que das decisões caberá recurso em 2ª Instância ao CETRAN-SP, devendo os mesmo serem protocolados na Diretoria de Trânsito e Transportes Concedidos, em até 30 (trinta) dias da publicação desta.

#### Processo julgados em: 21/07/2017

Processo/Ano	Data de Entrada	Nº do A.I.T.	Artigo	Enquad.	Placa	Situação
00002729/2017	30/06/2017	R043557-1	218.I	745-50	FKX9002	INDEFERIDO
00002895/2017	30/06/2017	O084874-1	167	518-51	DJP6668	DEFERIDO
00002896/2017	30/06/2017	Y084874-1	257.8	500-20	DJP6668	DEFERIDO
00002898/2017	30/06/2017	O088063-1	181.XVII	554-12	CVF3304	INDEFERIDO
00002894/2017	30/06/2017	R043547-1	218.I	745-50	BLK9587	DEFERIDO
00002906/2017	04/07/2017	O088071-1	181.XVIII	555-00	AFO4407	INDEFERIDO
00002907/2017	04/07/2017	R043502-1	218.II	746-30	DYM0023	DEFERIDO

Para maiores informações sobre recursos em 2ª Instância favor procurar a Diretoria de Trânsito e Trânsito e Transportes Concedidos.

Horário de atendimento ao público: 08h00min às 11h30min – 14h00min às 17h00min.

Ourinhos, 21 de Julho de 2.017

**Ariovaldo de Almeida Silva**

Autoridade Municipal de Trânsito em exercício  
Diretor de Trânsito e Transportes Concedidos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS

Estado de São Paulo

COMDEMA

Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

Convocação Reunião Ordinária 24 de julho de 2017.

Ourinhos, 20 de julho de 2017.

Senhor (a) Conselheiro (a)

## CONVOCAÇÃO

Através do presente, convoco o nobre Conselheiro (a) para participar da Reunião Ordinária do COMDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Ourinhos à realizar-se no dia **24 de julho de 2017 (Segunda – feira), às 14h30**, na sede (provisória) do COMDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Ourinhos, Avenida Jacinto Ferreira de Sá, S/Nº – Vila Sândano (Escritório Central da FAPI).

### Consta da ordem dos trabalhos

#### I – Expediente

- Correspondências e leitura de justificativas de faltas
- Leitura de correspondências recebidas e expedidas
- Leitura de atas anteriores

#### II - Ordem do dia

- Programa Município Verde Azul 2017;
- Pontuação do Programa Município Verde Azul 2017;
- Consórcio Intermunicipal para Gestão dos Resíduos Sólidos;
- Consórcio Intermunicipal para Gestão do Programa Município Verde Azul e Licenciamento Ambiental Consorciado;
- Interlocução do Programa Município VerdeAzul na Prefeitura;
- CEA - Centro de Educação Ambiental e EEA - Espaço de Educação Ambiental;
- CBH-MP – Comitê da Bacia do Médio Paranapanema.

#### III - Palavra Franca

#### IV – Encerramento

Certo de podermos contar com a presença de Vossa Senhoria, manifestamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**RODRIGO ANDREY RAMOS LEMES**

**Presidente do COMDEMA**